



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.129, DE 05 DE JUNHO DE 1.975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, - um crédito especial na importância de Cr\$.70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado ao acabamento do Prédio da Vila Carvalho, localizado na Praça Dr. Galdino de Siqueira, e atribuído a categoria econômica e funções de governo conforme de termina a Lei Federal nº 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Grau

Recurso Proprio

4.110.61 - Obras Públicas

Para acabamento do prédio da Vila Carvalho.....Cr\$.70.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes da seguinte dotação do orçamento vigente:

4.110.94 - Obras Públicas

Item 2 - Obras de Pavimentação-parcial.....Cr\$.70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de junho de 1.975.

QUADRO DE EDITAIS EM 05.06 / 1975

NO JORNAL "A MOCOCA"

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

N.º 3588 PAG 5

06/07/1975

MOCOCA 05.06 / 1975